



ESTADO DE MATO GROSSO

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ 03.556.113/0001-66



PORTARIA N.º 027/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial por tempo de contribuição em favor da Sra. Laiz Teles da Silva Lima”.

O Diretor Executivo do **PREVIQUAM** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “a”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 12, inciso “III”, alínea “a”, da Lei Complementar n.º 006/05, de 01 de junho de 2005.

Resolve

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria especial por tempo de contribuição** em favor da servidora **Sra. Laiz Teles da Silva Lima**, portadora do RG n.º 15628126 SSP/SP, inscrita no CPF n.º 043.479.298-54, efetiva no cargo de **Professor, Classe “C”, Nível “05”**, matrícula n.º 9887-2, contando com um total de 10.462 dias trabalhados, ou seja, 28 (vinte e oito) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **proventos integrais pela média aritmética de 80% das maiores contribuições e sem direito a paridade** conforme o processo do PREVIQUAM n.º 11/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se neste ato disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 15 de agosto de 2025.


Miguel Souza de Andrade Junior
Diretor Executivo

HOMOLOGO:


Jamis Silva Bolandin
Prefeito Municipal

PREVIQUAM
CNPJ: 03.556.113/0001-66
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM MURAL
EM 15/08/2025

RESOLVE:

a) acolher integralmente as conclusões da Comissão Permanente de Processos Administrativos, determinando o arquivamento do Processo de Sindicância nº 003/2025;

b) determinar que o Departamento Pessoal adote as providências cabíveis para a publicação e comunicação desta decisão à servidora Simone Marques, e à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

São José do Rio Claro - MT, 15 de agosto de 2025.

MIGUEL JUNIOR COSTA

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria Municipal nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREVIQUAM

PORTARIA N.º 027/2025 - PREVIQUAM

PORTARIA N.º 027/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial por tempo de contribuição em favor da Sra. Laiz Teles da Silva Lima".

O Diretor Executivo do **PREVIQUAM** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "a", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 12, inciso "III", alínea "a", da Lei Complementar n.º 006/05, de 01 de junho de 2005.

Resolve

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria especial por tempo de contribuição** em favor da servidora **Sra. Laiz Teles da Silva Lima**, portadora do RG n.º 15628126 SSP/SP, inscrita no CPF n.º 043.479.298-54, efetiva no cargo de **Professor, Classe "C", Nível "05"**, matrícula n.º 9887-2, contando com um total de 10.462 dias trabalhados, ou seja, 28 (vinte e oito) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **proventos integrais pela média aritmética de 80% das maiores contribuições e sem direito a paridade** conforme o processo do PREVIQUAM n.º 11/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se neste ato disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 15 de agosto de 2025.

Miguel Souza de Andrade Junior

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

Jamis Silva Bolandin

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/21, **"HOMOLOGOU E ADJUDICOU PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 168/2025"**, Objeto: **"MANUTENÇÃO DA PLACA HQR6918, PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR"** em favor da empresa **M BONFIM DE SOUZA LTDA**. CNPJ 44.139.399/0001-61 no valor de R\$ 101,89 (cento e um reais e oitenta e nove centavos) e a empresa **RODAR FREIOS LTDA - EPP** no valor de R\$ 738,60 (setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) e a empresa **MECANICA ROCHA LTDA** no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e a empresa **SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME** CNPJ 11.590.186/0001-00 no valor de R\$ 2.055,46 (dois mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

São José dos Quatro Marcos, 15 de agosto de 2025.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2025

Nome do Órgão Público: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT

Custo do Projeto:

8.316.708,60 (oito milhões e trezentos e dezesseis mil e setecentos e oito reais e sessenta centavos)

Localização de Realização do Projeto: Município de São José dos Quatro Marcos/MT.

Data de assinatura do Termo de Parceria: 14/08/2025.

Término: 14/08/2026.

Objeto do Termo de Parceria: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de projetos vinculados Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999.

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil.

CNPJ: 20.949.690/0001-37

Endereço: Rua I, 105 - Ed. Eldorado Hill, 64 - Alvorada - Cuiabá/MT - CEP: 78.048-487.

Telefone: 65-3044-3155

E-mail: isobrasil@isobrasil.org

Nome do responsável pelo projeto: Dionas Bassanezi Duim.

CPF: 019.231.401-75